



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

Bragança Paulista, 04 de abril de 2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.091/2023

Ref. Pedidos de Esclarecimentos em face do Edital de Chamamento Público nº 23/2023

Pedido de Esclarecimentos

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, através do protocolo eletrônico nº 10.543/2024, realizou questionamentos referentes ao Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2023.

Questionamento 01: Considerando o descrito no Termo de Referência, quanto ao dimensionamento de pessoal:

“Os Serviços de Atenção à Saúde em Urgência e Emergência serão compostos por equipes que poderão ser híbridas, ou seja, com profissionais concursados da Prefeitura e contratados pela Organização Social, conformes quadros a seguir, sendo que os profissionais celetistas deverão ser OBRIGATORIAMENTE contratados DIRETAMENTE pela Organização Social.”

E ainda considerando o descrito no item 4.1.2 da Cláusula Segunda – das obrigações, deveres e responsabilidade da contratada – Do ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO “4.1.2 A remuneração e as vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos servidores cedidos à Organização Social deverão ser disciplinadas nos termos da legislação municipal, mediante autorização da CONTRATANTE.”

Temos a questionar:

A) Em relação aos profissionais já existentes nos quadros de dimensionamentos de pessoal (4.3.1; 4.3.2; 4.3.3; 4.3.4; 4.3.5; 4.3.6) os mesmos são concursados?

Resposta: Sim

B) Caso a resposta anterior seja positiva, a quem cabe a responsabilidade quanto ao pagamento dos salários?

Resposta: Cabe a Prefeitura de Bragança Paulista.

Questionamento 02: Em páginas 36 do edital temos a seguinte informação:

“Informações organizacionais: O laboratório atenderá à UPA VILA DAVI e UPA BOM JESUS, sendo que a UPA BOM JESUS realizará a coleta e encaminhará para a UPA VILA DAVI.”

Temos a questionar:

A) De quem é a responsabilidade quanto ao transporte das amostras?



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

Resposta: Da Organização Social.

Questionamento 03: Considerando o exposto no Termo de Referência:

“7.1. Ações a serem desenvolvidas exclusivamente nas Unidades de Pronto Atendimento -Disponibilizar serviço de cozinha nas dependências da UPA 24 horas – Porte III Vila Davi – “Dr. Valdir de Camargo”, incluindo: insumos, alimentos, equipamentos, entre outros, devendo funcionar diariamente, de maneira ininterrupta, para o preparo das refeições a serem ofertadas aos profissionais, pacientes e aos acompanhantes atendidos naquele local;

7.2. Ações a serem desenvolvidas exclusivamente no SAMU 24 horas – Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional Disponibilizar serviço de cozinha nas dependências do SAMU 24 horas – Base Móvel de Urgência e Emergência, com o fornecimento de: insumos, alimentos, equipamentos, entre outros, e deverá funcionar diariamente, de maneira ininterrupta, para o preparo das refeições a serem ofertadas aos profissionais, pacientes e aos acompanhantes atendidos na UPA 24 Horas “Bom Jesus” e SAMU 24 horas – Base Móvel de Urgência e Emergência.”

Temos a questionar:

A) Pode a organização social vencedora realizar a contratação para o fornecimento de refeições prontas ou vale-refeição para os colaboradores, bem como o fornecimento de refeições prontas para usuários e acompanhantes?

Resposta: Não, e inclusive há profissionais para preparo de alimentação no dimensiosamento CLT.

B) Na hipótese de as refeições precisarem ser preparadas na unidade, a responsabilidade pela compra de insumos para o preparo das refeições é atribuída a quem?

Resposta: Da Organização Social

C) Os utensílios e equipamentos presentes hoje nas unidades pertencem à prefeitura ou à organização social que atualmente realiza a gestão?

Resposta: de todos os utensílios presentes hoje nas unidades, que puderam ser vistos na visita técnica obrigatória, somente não é do patrimônio da Prefeitura os seguintes itens: UPA Vila David – 1 (um) Freezer, 1 (um) Liquidificador, 1 (um) Fogão, 4 (quatro) mesas do refeitório; SAMU - 1 (um) Freezer.

Questionamento 04: Considerando o exposto no Termo de Referência:

“Disponibilizar e instalar Serviço de Análises Clínicas, o qual deverá funcionar diariamente e de maneira ininterrupta. A OSS deverá ofertar: profissionais, equipamentos, insumos, laudos e a instalação de um Posto de Coleta e Análises nas dependências da UPA 24 Horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”. Tal serviço deverá realizar todos os exames considerados de urgência e emergência, de acordo com a Tabela de Procedimentos SUS, atendendo assim, a demanda gerada pela UPA 24 horas Porte III –



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, onde será instalado e toda demanda encaminhada pela UPA 24 Horas “Bom Jesus;”

Temos a questionar:

A) Para o cumprimento dos serviços de Análises Clínicas, pode a organização social vencedora contratar um laboratório terceirizado?

Resposta: Sim, já está previsto no Termo de Referência e composição de custos

Questionamento 05: Nos quadros de recursos humanos em páginas 50 a 55, estão elencados salários encargos e benefícios dos profissionais das unidades de saúde e dos profissionais de vínculo PJ.

A) Os valores em questão são os praticados atualmente? A organização social vencedora deve manter os mesmos valores?

Resposta: Os valores são os praticados pelo mercado, e utilizados na fase interna do Chamamento Público para se alcançar o valor de referência do processo de seleção. A organização social deverá respeitar o valor de referência do chamamento público, pisos salariais mínimos, e as normas e convenções coletivas quando existentes para determinadas categorias.

Questionamento 06:

A) Qual o período utilizado para estimar o valor referencial previsto em folhas 57 a 61 do Termo de Referência?

Resposta: 12 meses.

As respostas justificam todas as condições exigidas no Edital e confirmam a existência de todas as informações necessárias. Dê-se publicidade as respostas aqui formuladas.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

Presidente da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

ROSICLÉIA BENDER FERREIRA FRANCHI

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

LUIZ GUSTAVO DO PRADO LOPES

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor